

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 07/2023, DE 13 DE  
FEVEREIRO DE 2023 CONVOCA A 7º  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
IBITIARA - BA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de IBITIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal a necessidade de realização da 7º Conferência Municipal de Saúde, que precederá as etapas da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 13 de fevereiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7º Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 21 DE MARÇO DE 2023, no Auditório do PSF SEDE, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º - Serão discutidos na 7º Conferência Municipal de Saúde, os seguintes eixos a saber: I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

Art. 3º - A 7º Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

IBITIARA /BA, 13 de fevereiro de 2023

Wilson dos Santos Souza  
PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA- BA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

## **Resoluções**

ESTADO DA BAHIA

**Secretaria Municipal de Saúde de Ibitiara**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ 13.781.828/0001-76 e-mail: [cmsibitiara@gmail.com](mailto:cmsibitiara@gmail.com)**

**Rua João pessoa, nº08, Centro – Ibitiara – Bahia.**

**Telefone: (77) 36472155, (77) 36472151**

### **RESOLUÇÃO 01/2023, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA-BA 13/02/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de IBITIARA-BA, Estado da Bahia, em sua reunião realizada em 13 DE FEVEREIRO de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela LEI FEDERAL Nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, e pela LEI Nº 8142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da 7º Conferência Municipal de Saúde, que precederá as etapas da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a realização da 7º Conferência Municipal de Saúde a realizar-se com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia” , em 21 de Março de 2023.

Art. 2º Esta Conferência tem por finalidade estimular e contribuir com os amplos diálogos que acontecerão na sociedade ao longo de todo o processo da 17ª CNS. Reúne as reflexões, os desafios e as perspectivas acumuladas no âmbito do controle social, organizadas em quatro eixos, a saber: I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

Art. 3º - Informar a composição da Comissão Organizadora da 7º Conferência Municipal de Saúde, formada pelos Conselheiros: JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE, FABIANA SANTANA E PAMILA ARAÚJO.

Art. 4º - A 7º Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência.

Art. 6º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde em 13 de fevereiro de 2023

Quintino de Souza Pereira  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 004/2021

José da Silva Cavalcante  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde